



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 547/2019

**DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE
DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 13/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Izabel Cristina Nogueira Cesário**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, padrão de vencimento Referência **M-04**, passa a inatividade por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

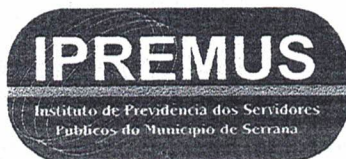
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de maio de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



NOVO ENDEREÇO
Rua Antônio Giotto Nº 143
Jardim Boa Vista
CEP 14150-000 - Serrana-SP

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Sérgio José Dias nº 81 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana-SP
E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454 - Fax: (16) 3987-6454
www.ipremusserrana.sp.gov.br - CNPJ: 05.324.623/0001-33

IPREMUS
PORTARIA Nº013 /2019

**CONCEDE APOSENTADORIA
SERVIDOR QUE ESPECIFICA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DÉBORA MANFRIN DO BEM, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 110 da Lei Municipal nº 1.146/2006 e

Considerando o parecer da assessoria jurídica ratificando a análise do processo de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, entendendo devido o pagamento integral do benefício;

Considerando que o pedido formulado se encontra previsto no art. 06, c/c nº 41/2003 c/c art.40 parágrafo 5º do artigo 40 CF88 ;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Izabel Cristina Nogueira Cesário**, contratado pela Prefeitura Municipal de Serrana, sob o nº 001/2006, Estatutário, no cargo de Professora de Educação Básica, Ref. M04, nos moldes do art. 21, inciso III da Lei Municipal nº 1.146/2006.

Art. 2º. O aposentado fará jus ao recebimento de proventos de forma integral.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se na forma da Lei.

IPREMUS

06 de maio de 2019.


DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

PUBLICADA NA SECRETARIA DO IPREMUS
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA